

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 642/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Concessão de Auxílio Financeiro provenientes de Emendas Parlamentares ao Orçamento de 2012 – Lei nº 9.847, de 14 de dezembro de 2011, - às Entidades Beneficentes que desenvolvam programas e projetos voltados a cultura e ao lazer, e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o **Vereador José Antonio Caldini Crespo**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os § § 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 22 de dezembro de 2011.

ANSELMO OLIM NETO
Presidente da Comissão



Parecer favravel - lonur do como Relator Anselmo Rolim Neto
Vereador

20 12 11